



ATA DE REUNIÃO

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

CONSELHO DE CONTROLE DA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA-PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDPERJ

Aos 25 de setembro de 2020, em reunião virtual pelo sistema ZOOM tendo em vista o recolhimento domiciliar devido à Pandemia causada pelo COVID-19, às 10.00 horas, foi aberta a reunião pelo Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro Doutor MARCELO LEÃO ALVES justificando a ausência do Presidente do Conselho Doutor Rodrigo Pacheco e cumprimentando os Conselheiros Titulares presentes: ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, ELIANE MARIA BARREIROS AINA, FABIO CUNHA, IARA FREIRE DE MELO BARROS, LEONARDO REIS DE NAZARETH e MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ, compondo, ainda, a reunião virtual a Diretora de Orçamento e Finanças da DPGERJ, MARIANA DE ANDRADE SARAIVA. O Primeiro Subdefensor Geral declarou aberta a reunião prevista no artigo 4º do Regimento Interno. Inicialmente, a Diretora de Orçamento e Finanças da DPGERJ informou que os dois consultores do Banco Bradesco estavam em outra reunião e por este motivo a ordem da pauta seria invertida e iniciou sua explanação a respeito da arrecadação que no mês de agosto foi a melhor até o momento. Continuou explicando que houve duas reestimativas este ano, tendo sido a primeira em março e a segunda em julho. Houve um superávit de doze milhões, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento). A Diretora de Orçamento compartilhou a tela e apresentou, comentando todas as planilhas referentes ao Fundo, sendo certo que as mencionadas planilhas haviam sido enviadas para todos os Conselheiros no dia anterior à reunião. A Diretora realçou que todos os investimentos vêm do Fundo e que pela primeira vez o custeio vai superar o Fundo e que todos os resultados são positivos tendo havido uma queda nas despesas de 40% (quarenta por cento) em relação ao ano de 2019. O Dr. Marcelo Leão Alves esclareceu que todos estão muito felizes com o resultado da posição do Fundo e que o trabalho da Diretora é muito meticuloso no sentido de adequar a verba ao investimento. O Conselheiro Adolfo sugeriu que haja um investimento em gerenciamento de fila, exemplificando com o atendimento no Menezes Cortes. O Dr. Marcelo Leão Alves, esclareceu que o gerenciamento já existe em outros órgãos, não constando ainda no Menezes Cortes por não haver concordância quanto ao uso, destacando que a forma de atendimento da Defensoria Pública mudou devido à nova realidade e que essa nova fórmula deverá permanecer, pois será melhor para a qualidade da prestação dos serviços. O Conselheiro Leonardo Nazareth perguntou qual é a estimativa de gasto com o Office. A Diretora de Orçamento informou e explicou que a despesa do Office será de sete milhões e cem mil reais e que essa despesa será custeada pelo Fundo, já que as despesas do custeio passaram para o duodécimo. Registrou, ainda, que a aquisição do Office é um investimento. Esclareceu, também, que algumas despesas já foram retomadas, mas que estão todas sob controle. No momento seguinte, os Consultores do BANCO BRADESCO, Senhores Rangel e Jorge, entraram na reunião se desculpando pelo atraso. Em seguida, o Senhor Rangel expôs que as melhores aplicações no caso da Defensoria Pública, seria em Fundo de Renda Fixa com um perfil conservador, sem risco e CDB, sendo certo que na última reunião ficou decidido que os Consultores seriam informados qual seria o tipo de operação poderia ser feita considerando a autonomia dos administradores do FUNDPERJ e a liquidez. A Diretora Mariana registrou que na reunião anterior foi aprovado que a aplicação seria feita em CDB é a melhor opção e a questão se prendeu à taxa. O Senhor Rangel informou, então, que consegue a taxa de 102% (cento e dois por cento) em CDB, registrando que mais que o referido valor, ele teria que consultar a diretoria de investimento do Banco em São Paulo. Ficou decidido, após intervenção do Conselheiro Adolfo Etienne que fez uma comparação, concluindo que o rendimento está abaixo da inflação, ele sugeriu que a taxa seja de, pelo menos, 120% (cento e vinte por cento) objetivando garantir o poder de compra. Após os esclarecimentos a respeito dos investimentos na atual conjuntura, ficou decidido que o

Consultor Financeiro, Rangel, se prontificou a verificar todas as possibilidades e apresentar à Diretora de Orçamento e Finanças, Mariana, opções de aplicação com o melhor rendimento possível. O valor que há para aplicação é de sessenta milhões de reais. O Conselheiro Adolfo sugeriu que parte do valor do Fundo seja aplicado com um prazo maior de liquidez e que seja reservado um percentual de 20% ou 30% para aplicação com liquidez imediata. O Conselheiro Fábio se comprometeu a analisar e elaborar um documento a respeito da autonomia e o tipo de aplicação que os administradores do FUNDPERJ possuem. A Conselheira Eliane Maria Barreiros Aina perguntou sobre as obras que haviam sido paralisadas e o Dr. Marcelo Leão informou que as obras já foram retomadas. A Conselheira Eliane Aina perguntou se há previsão de divulgação das mencionadas obras. O Doutor Marcelo Leão Alves informou que o andamento das obras está sendo divulgado pelo Comitê de Obras de forma continuada. O Conselheiro Leonardo Nazareth perguntou a respeito da troca de computadores e o Doutor Marcelo Leão Alves informou que a troca já foi iniciada e que todos o computadores são novos, sendo certo que a Investiplan está causando muitos problemas para rescindir o contrato, contudo, finalmente, o julgamento do último recurso acontecerá na próxima semana. Em seguida, o Senhor Primeiro Subdefensor Geral perguntou se havia alguma dúvida ou pergunta e considerando a ausência de outras perguntas, o Senhor Primeiro Subdefensor Geral agradeceu, mais uma vez, a presença virtual de todos e declarou encerrada a reunião às 11.00 horas, solicitando a lavratura desta ATA que eu, Iara Freire de Melo Barros, Secretária, redigi, e por todos os Conselheiros presentes, virtualmente, será assinada eletronicamente.

MARCELO LEÃO ALVES

PRIMEIRO SUBDEFENSOR GERAL

ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE

CONSELHEIRO TITULAR

IARA FREIRE DE MELO BARROS

CONSELHEIRA TITULAR

LEONARDO REIS DE NAZARETH

CONSELHEIRO TITULAR

MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ

CONSELHEIRA TITULAR

ELIANE MARIA BARREIROS AINA

CONSELHEIRA SUPLENTE

FABIO FERREIRA DA CUNHA**CONSELHEIRO SUPLENTE**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, 1º Subdefensor Público do Estado**, em 06/10/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA BARREIROS AINA, Defensora Pública Especial**, em 07/10/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO REIS DE NAZARETH, Defensor**, em 07/10/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MUSA MAXIMO GOMES FERRAZ, Defensor Público Substituto**, em 07/10/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO FILGUEIRAS ETIENNE, Defensor Público**, em 07/10/2020, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Freire de Melo Barros, Usuário Externo**, em 09/10/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FERREIRA DA CUNHA, Defensor Público**, em 15/10/2020, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0458833** e o código CRC **84A56468**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHO DECISÓRIO Nº 1542/2020/SEGAB/CGAB/DPGE**

Processo nº E-20/001.001054/2020

Interessado: CONSELHO DE CONTROLE DE GESTAO DO FUNDPERJ

O presente procedimento foi inaugurado para fins de organização das audiências e reuniões de controle e gestão do FUNDPERJ, conforme determinação constante na Deliberação nº 01, de 19 de dezembro de 2006 (Regimento Interno do Conselho de Controle da Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro).

De acordo com o artigo 2º, inciso X, do referido ato normativo, o Conselho de Controle da Gestão do Fundperj deve realizar ao menos duas audiências com os Defensores Públicos: uma no primeiro trimestre do ano para tratar das diretrizes dos investimentos no exercício e outra no último trimestre do ano para divulgação dos atos de controle e gestão do FUNDPERJ.

Nada obstante, no início o ano de 2020, o país e o mundo atravessaram a situação inédita e dramática da pandemia do COVID-19, a qual demandou o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Em 03/02/2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) através da Portaria MS nº 188, de 2020, combinada com o Decreto nº 7.616, de 2011. No Estado do Rio de Janeiro, em 13/03/2020, foi estabelecido o Nível 2 de Ativação do Plano Estadual de Contingência ao Coronavírus, caracterizado pela existência de transmissão sustentada de COVID-19 no estado, com confirmação de transmissão comunitária do 2019-nCoV, ou seja, sem que tenha sido possível identificar de que partiu o contágio. Em 16/03/2020, foi decretada situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro, dada a iminência de danos à saúde e aos serviços públicos, conforme Decreto nº 46.973 de 16 de março de 2020.

Em decorrência de todos esses fatores, o Governo Federal requereu ao Congresso Nacional o reconhecimento de estado de calamidade pública (Mensagem nº 93, de 2020), o que foi efetivamente feito através do Decreto Legislativo nº 06, de 2020. Posteriormente, foram promulgadas diversas normativas com a intenção de conter o espalhamento da doença, como leis, medidas provisórias, decretos, portarias etc.

Nesse contexto, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro precisou reinventar seu modelo de atendimento e funcionamento, sendo certo que, inicialmente, foi necessária a suspensão do atendimento presencial em todas as unidades, ressalvado o atendimento de casos urgentes, instituindo-se o regime especial de trabalho (teletrabalho), conforme Resolução Conjunta nº. 04, de 18 de março de 2020 e Resolução Conjunta nº. 05, de 19 de março de 2020.

Em razão do estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus” (2019-nCoV) e das medidas adotadas na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, não foi possível realizar a audiência do primeiro trimestre com os Defensores Públicos, prevista no artigo 2º, inciso X, na Deliberação nº 01, de 19 de dezembro de 2006.

No entanto, desde junho de 2020, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro vem adotando medidas administrativas para desmobilização gradual da quarentena imposta pela pandemia do novo coronavírus, a partir da publicação da Resolução Conjunta nº 12/2020, com o retorno cuidadoso das atividades presenciais nos órgãos da Instituição.

À visto do exposto, na qualidade de Presidente do Conselho de Controle de Gestão do Fundo Especial da Defensoria Pública, na forma do disposto no art. 2º, X, da Deliberação nº 01/2006 (Regimento Interno do FUNDPERJ), **CONVIDO** os Exmos. Srs. Defensores Públicos para audiência a ser realizada no dia **11/12/2020 (sexta-feira), às 10 horas**, no Auditório Defensor Público Silvio Roberto Mello Moraes, no 2º andar do Edifício Sede da DPGE, com transmissão, ao vivo, no canal do YouTube da Defensoria Pública RJ, por conta da pandemia.

Do mesmo modo, na forma do disposto na Resolução DPGE nº 355/2006 e no art. 4º, da Deliberação nº 01/2006 (Regimento Interno do FUNDPERJ), **CONVOCO** os (as) Exmos. (as) Srs. (as) Defensores (as) Públicos (as) Conselheiros (as) Titulares e Suplentes para reunião ordinária a ser realizada no dia **11/12/2019 (sexta-feira), às 14 horas**, através da plataforma virtual "Zoom".

À SEGAB para providências em relação à publicação da presente decisão.

RODRIGO BAPTISTA PACHECO

Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BAPTISTA PACHECO, Defensor Público Geral do Estado**, em 19/10/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0462889** e o código CRC **1EF7A02C**.

Referência: Processo nº E-20/001.001054/2020

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br